



PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
MENSAGEM DE VETO
PROJETO DE LEI N° 310/2024
MENSAGEM DE LEI N° 047/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto que “Concede a Reposição Salarial para os servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis -RO de referente ao exercício de 2023 e dá Outras Providências”, no qual o Poder Executivo Vetou Totalmente.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe VETO TOTAL do projeto de lei que propõe reposição Salarial aos servidores públicos efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis -RO referentes ao Exercício 2023, considerando ser contrário ao interesse Público, considerando as fundamentações das Regras de final de mandato e a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal 101/2000 e a Legislação Eleitoral Lei 9.504/97. Considerando a Decisão Normativa N° 002/TCE-RO. Período de Vedações Eleitoral :A partir de 06-04-2024 até a posse dos eleitos .

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

Verificou-se que a matéria oriunda do Veto encontra-se inapta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

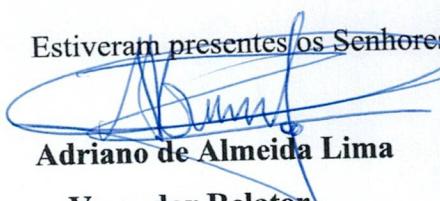
III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **veto** referente ao **Projeto de Lei N° 310/2024**, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **02 de dezembro de 2024**, opinou pela **APROVAÇÃO** do **veto** referente ao **Projeto de Lei N° 310/2024**.


Daniel Félix da Silva
Vereador Presidente


Estiveram presentes os Senhores Vereadores,
Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator


Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 310/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 047/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto que “Concede a Reposição Salarial para os servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis -RO de referente ao exercício de 2023 e dá Outras Providências”, no qual o Poder Executivo Vetou Totalmente.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo propõe VETO TOTAL do projeto de lei que propõe reposição Salarial aos servidores públicos efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis -RO referentes ao Exercício 2023, considerando ser contrário ao interesse Público, considerando as fundamentações das Regras de final de mandato e a Lei de Responsabilidade Fiscal ,Lei Federal 101/2000 e a Legislação Eleitoral Lei 9.504/97.Considerando a Decisão Normativa Nº 002/TCE-RO. Período de Vedações Eleitoral :A partir de 06-04-2024 até a posse dos eleitos .

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização** não recebendo substitutivo.

Verificou-se que a matéria oriunda do Veto encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

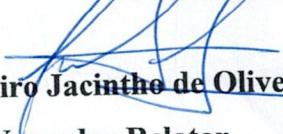
Em face do exposto, o **veto** referente ao **Projeto de Lei Nº 310/2024**, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação.

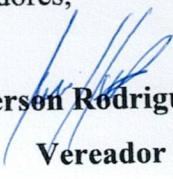
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **02 de dezembro de 2024** opinou pela **APROVAÇÃO** do **veto** referente ao **Projeto de Lei Nº 310/2024**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente


Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator


Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro